



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# COLETA DE PREÇOS

## **CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II**

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme condições abaixo:

- I - Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de gráfica.
- II - Critério de Julgamento: Menor preço global.
- III - Quantidades: As quantidades estão especificadas de forma detalhada no Termo de Referência e Coleta de Preços.
- IV - Local e Condições da prestação: Os produtos devem ser entregues no local indicado pela Administração da Secretaria de Assistência Social, do município de Pinheiros ES, sob demanda, imediatamente após serem solicitadas pelo responsável.
- V – Prazo para início da prestação: cinco dias úteis após a Ordem de Fornecimento/Serviço.
- VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 15h00 do dia 29 de novembro de 2024.
- VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br), ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

Em 25 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMAIL: [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)

Tel.: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# COLETA DE PREÇOS

## ANEXO I - ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 – Art. 75, INC II

<b>EMPRESA:</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>TEL.:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>RESPONSÁVEL :</b>

Item	Descrição	Unid	Qntd	Valor Unit	Valor Total
01	Serviços de Impressão em Gráfica, Informativo em 4 páginas, papel coche, colorido com tamanho de 42x30	Unidade	8000		
	Total Geral				

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa.